

DECRETO Nº 7602, de 13 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.727,59 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7602				
Suplementação de Créditos			Data 13/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
32	31	1		1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208	209	1		1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
567	573	1		1.16.0.04.122.0014.2144.33903900.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
778	779	1		1.21.0.13.392.0005.1033.33903900.15010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
828	844	1		1.22.0.04.122.0014.2179.33903900.15000000
Soma:				

Anulação de Créditos				Data13/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
31			1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903000.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
209			1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903600.17050000
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
573			1	1.16.0.04.128.0014.2146.33903600.15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
779			1	1.21.0.13.392.0005.1033.33904800.15010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
844			1	1.22.0.11.334.0008.2184.33903900.15000000
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal